



CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente

CUPIRA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

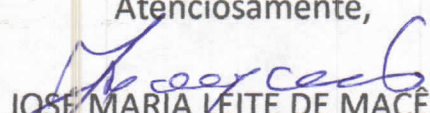
OFÍCIO GM N° 16/2019

Exmo. Presidente,

Venho pelo presente encaminhar em anexo a vossa excelência o ANTEPROJETO DE LEI N° 141/2019, para ser apreciado pelos que fazem esse conceituado Poder legislativo.

Finalizando e acreditando na aprovação do referido Anteprojeto, antecipo os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO

AO: EXMO. SR. RICÁCIO TOUBSON CAMPINAS

DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIRÁ-PE

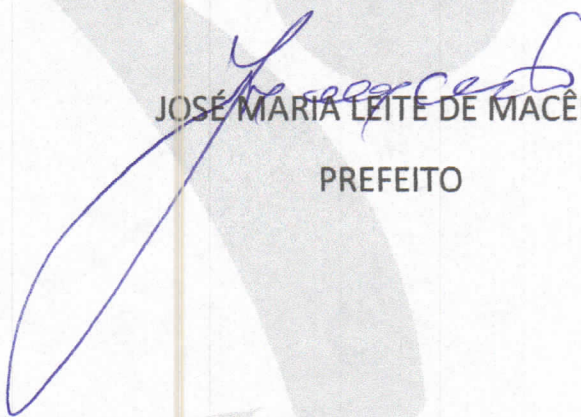
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIRÁ-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
N° 481
DATA: 23/01/2019 HORA: 10h59
☐ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO E ORIGEM / DOCUMENTO

SIGNATURA DO SERVIDOR MATRICULA

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº141/2018. de 23/01/2019**Senhor Presidente,****Srs. Vereadores,**

O Anteprojeto de Lei nº 141 /2018 de 23/01/2019 no que se trata de doação de um terreno residencial no loteamento Santa Clara ao Sr. GILVAN AMARAL, prende-se ao fato da necessidade de construir uma residência própria, pois o mesmo necessita de urgência de uma moradia digna para seu abrigo familiar, uma vez que, não tem condições financeiras de adquirir(comprar) um imóvel para atender a sua acomodação, Sabedores que somos dessa necessidade entendida pelos Poderes Executivo e Legislativo em atender a solicitação do nosso amigo e acreditando na aprovação do referido Projeto, agradecemos antecipadamente.

Cupira, 23 de janeiro de 2019.


JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO

CUPIRA, 25 DE MARÇO DE 2019.

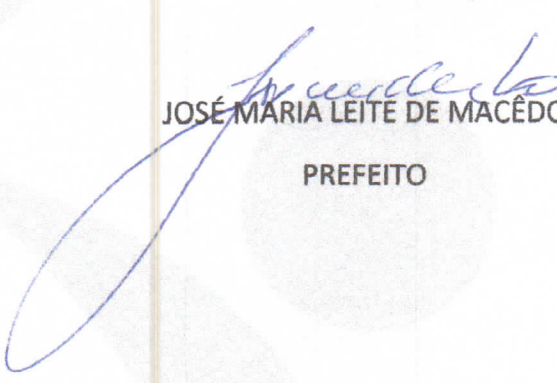
OFÍCIO GM Nº 051/2019.

Sr. Presidente,

Venho pelo presente solicitar de vossa excelência a retirada de pauta e a devolução do ANTEPROJETO DE LEI de nº 141/2019 de 23/01/2019.

Sem mais para o momento, antecipo os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO

AO: EXMO SR. RICÁCIO TOUBSON CAMPINA

DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE

 CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

Nº 493

DATA: 25/03/2019 HORA: 9h30

☐ CONFERIDO NO RECEBIMENTO

☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO

TIPO E ORIGEM / DOCUMENTO

ASSINATURA DO SERVIDOR (MATRÍCULA)

DEVOLVIDO

Em 26/03/2019

RICACIO TOUBSON CAMPINA DA SILVA
PRESIDENTE



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente

ANTEPROJETO DE LEI Nº141 DE 23 DE JANEIRO 2019

EMENTA: Autoriza Doação de Terreno e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente o contido no seu Artigo 6º., Inciso V, envia para apreciação e aprovação do Poder Legislativo, o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco, autorizado a doar ao Sr. GILVAN AMARAL portador do CPF N°855.995.064-87 um terreno urbano medindo 6,0 metros de frente, 6,0 metros de fundo, e 21 metros de comprimento com as seguintes confrontações: ao NORTE área pública, ao SUL com o lote 21 da quadra E, ao LESTE com área Pública e ao OESTE com a Av. Fazendeiro Heleno José de Oliveira, totalizando um área de 126 metros quadrados localizado no Bairro Santa Clara no município de Cupira-PE.

Art. 2º. – O Município de Cupira concede um prazo de 24 [vinte e quatro] meses a contados a partir da data da entrada em vigor desta Lei, obedecendo às normas técnicas de engenharia e as orientações do setor de obras desta Prefeitura Municipal para conclusão da obra.

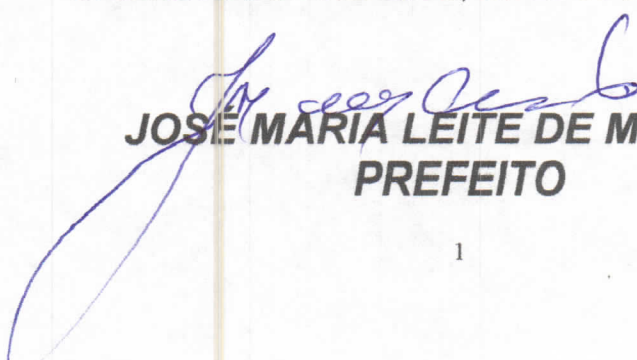
Art. 3º. – A não conclusão da obra dentro do prazo previsto nesta lei, implicará na imediata devolução do terreno ao Patrimônio Municipal, isentando de quaisquer ônus de indenização aos cofres municipais, mesmo tendo sido efetivado investimentos de edificação estrutural ou despesas correlatas na referida área, revertendo tudo o ali para o Município.

Art. 4º. – Fica concedido e outorgado poderes ao Chefe do Executivo Municipal para assinar a escritura de doação e documentos complementares de regularização da doação do imóvel objeto desta Lei.

Art. 5º. – Às despesas cartorárias decorrentes das outorgas, escritura pública e toda e quaisquer despesas que se refira ao imóvel ora doado, serão custeadas, única e exclusivamente adquirente.

Art. 6º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Janeiro de 2019


JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO

AVENIDA PROJETADA B
AV. GENIVAL BEZERRA DA SILVA

DOAÇÃO IGREJA

ÁREA PÚBLICA

RUA PROJETADA D
AV. DEZUITE VASCONCELOS

22.67

22

21.00

21

6.00

AVENIDA PROJETADA A
AV. FAZENDEIRO HELENO JOSÉ DE OLIVEIRA

E

CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: ÁREA PÚBLICA
AO SUL: LOTE 21 DA QUADRA E
AO LESTE: ÁREA PÚBLICA
AO OESTE: AV. FAZENDEIRO HELENO JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRÁ - PE

RUA DESEMBARGADOR FELISMINO GUEDES, 135 - CEP 55.450-000 - CUIRÁ - PE
FONES: (01) 3738-1049 C.N.P.J. 10.191.799/0001-02

ÁREA PÚBLICA PARA DOAÇÃO
LOTEAMENTO SANTA CLARA
MUNICÍPIO DE CUIRÁ - PE.

RESP. TÉCNICO:

DESENHO:

ESTUDO

ESCALA: 1:500

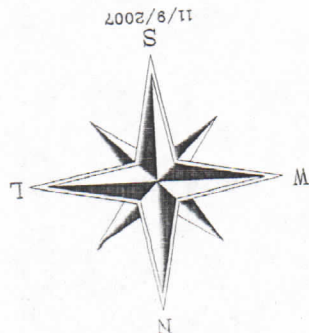
PRIMEIRA: ÚNICA

ÁREA: 126,00 m²

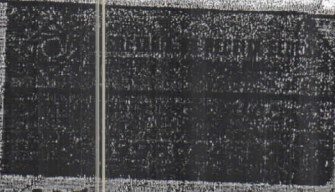
DATA: JAN/2019

JOSÉ MARIA LETTE DE MACEDO

PREFEITO





Nº DE IDENTIFICAÇÃO

855 995 061 87

NOME COMPLETO

Gilvan Amoral.

ASSINATURA

Gilvan Amoral

NASCIMENTO

07.03.75

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE